



**LEI Nº 2090  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar que especifica.”

Adriana Crivelli Biffe, Prefeita Municipal de PiqueroBi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**LEI Nº 2090 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Contadoria Municipal os créditos adicionais nos valores abaixo discriminados nas seguintes verbas do orçamento vigente:

**Anulação**

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO				
	280		04.122.0002.2002.0000 COORDENAÇÃO SUPERIOR				-7.802,16
			3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		F.R. Grupo:	0 0100	
			01 TESOURO				
02	02	00	DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO				
	291		04.122.0005.2004.0000 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				-35.197,84
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0 0100	
			01 TESOURO				
02	03	00	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	283		04.123.0007.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO INTERNA				-27.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0 0100	
			01 TESOURO				
02	21	00	MEIO AMBIENTE				
	263		18.541.0033.2028.0000 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL				-2.000,00
			3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		F.R. Grupo:	0 0100	
			01 TESOURO				

**Artigo 2º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de PiqueroBi, 28 de novembro de 2023.

**ADRIANA CRIVELLI BIFFE**  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria no local de costume.

**Grace Kelli Tommazelli**  
Diretora de Gabinete